



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 438/2024

PROJETO DE LEI Nº 434/2024

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CULTOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS OU PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Autoriza a realização de cultos nas escolas públicas municipais ou particulares do Município de Campina Grande e dá outras providências.

**Art. 2º** Como expressão do direito de liberdade, desde que não atrapalhe atividades acadêmicas realizadas por outros estudantes ou atividades organizadas pela escola, os alunos poderão orar, cantar músicas no momento do intervalo, fazer algum ato religioso, desde que de acordo com o uso do espaço.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 23 de dezembro de 2024.

**O PRESENTE AUTÓGRAFO** é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 23 de dezembro de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário